

www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 060/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

| Razao Sociai:   |     |
|---|-----|
| CNPJ Nº:  |     |
| Endereço:   |     |
| E-mail:   |     |
| Cidade:   | UF: |
| Telefone/fax:   |     |
| Pessoa/contato:   |     |
| Recebemos, através do Departamento de Licitações da Pre<br>Municipal de Araponga/MG, nesta data, cópia do instrumento convo<br>da licitação acima identificada. |     |
| Local:, de de 20  | 20. |
| Assinatura  |     |

### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: arapongalicitacao@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araponga/MG, 16 de dezembro de 2020.

Admilso Antonio da Silva Pregoeiro



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N. 151/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

Pelo presente EDITAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, situada à Praça Manoel Romualdo de Lima, 221, centro, na cidade de Araponga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria nº 1170/2020, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

O pregão terá como Equipe de Apoio, as servidoras mencionadas no art. 2º da Portaria nº 1170/2020 da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

### 1 - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
- 1.2. Por se tratar de licitação para contratação de item com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014, conforme ainda recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Entretanto, não havendo a participação do numero mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado e/ou não vantajoso para o município, permitir-se-á a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.
- 1.3 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo I-A Termo de Referência;

Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Anexo II - Modelo de credenciamento

- Anexo III - Modelo de proposta comercial;

- Anexo IV - Modelo de declarações;

- Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço; e

- Anexo VI - Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local

especificado abaixo:

DIA: 15/01/2021

HORÁRIO: 13h00min (treze horas)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 15/01/2021 de

12h30min (doze horas e trinta minutos) às 13h00min (treze horas).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 15/01/2021 às 13h00min (treze

horas).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro,

na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das

propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221,

Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-00, ou pelo telefone (0xx31)

3894-1100.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se

obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de

informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no

jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município "Quadro de Avisos" ou no Site:

www.araponga.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com observância ao item 1.2 deste Edital.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com esta administração pública;
- b) Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- c) possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado dos órgãos do Município de Araponga;
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### 4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:
- 4.1.1. arapongalicitacao@gmail.com, www.araponga.mg.gov.br
- 4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

# 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE "ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO PRESENCIAL N. ° 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2020

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

Tel.: (31) 3894-1100

www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

"ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues junto ao Departamento de

Licitações, diretamente ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no

dia, horário e local indicado no item "2" deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG não se responsabilizará por

envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" entregues

diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados

fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá

ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de 12h30min às 13h00min do dia

15/01/2021, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos

interessados.

6.2.1. Vencido esse prazo, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento,

momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à

abertura da sessão pública.

6.3. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante

deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido

de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante,

devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento

equivalente.

3.4. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do

proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para

credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que

se segue nos itens seguintes:

3.4.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as

alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

- 3.4.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração outorgada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual ou ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento de identidade do signatário com assinatura na procuração igual à do documento de identidade.
- 3.4.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.
- 3.4.4. Apresentação de declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV.**
- 3.4.5. Apresentação da declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.
- 3.4.6. Cópia do RG e CPF do representante da empresa perante a Sessão Pública.
- 3.4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
- 3.4.8. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.
- 3.4.9. O participante que no ato de credenciamento, não preencher os requisitos necessários para representar a empresa licitante, ficará terminantemente proibido de ofertar lances e manifestar em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.
- 3.4.9.1. O interessado que não tiver o credenciamento deferido, terá o direito tão somente de assistir a Sessão Pública, desde que o faça de forma ordeira e respeitosa.

### 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:
- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado, sob pena de desclassificação.
  - c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, podendo ser solicitado por parte da Secretaria, amostra do produto ofertado.
  - d) Havendo a necessidade de apresentação de amostra, será concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I deste Edital acarretara a desclassificação do item.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (Noventa) dias;
- f) Assinatura do representante legal.
- 7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser <u>retificadas pelo representante legal da empresa</u> ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.
- 7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.
- 7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 "e" deste edital, serão consideradas, desclassificadas.
- 7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens devidamente solicitados, devendo ser entregues diretamente à repartição solicitante, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
- 7.8.1. A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de



Tel.: (31) 3894-1100

www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

<u>24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão</u> unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

### - DA HABILITAÇÃO

- Regularidade Jurídica:
- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;
- 8.1.7. 8.1.8. Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros, vigente na data de abertura do processo( Documento exigido para fins de participação do item Gás de Cozinha); e
- 8.1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, válida da data de abertura do certame.

### 8.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).
- 8.3 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:
- 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos,

segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada

pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir

de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos,

ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo

representante legal da empresa.

8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do

Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 - Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão

ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por

Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do

respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá

apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma

restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei

Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste

edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária

deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for

declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com

efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará

a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81

da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor

lance:

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio

da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da

empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução

Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos

demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para

fins de habilitação;

\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221 36.594-000 – Araponga – MG

Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligencia quanto à documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

### 9 - DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitandose a ordem de credenciamento efetuada.

### 9.2. Classificação das propostas comerciais

- 9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 9.3. Lances Verbais

- 9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.3.2 Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 9.3.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.3.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.3.3.2 não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.3.5. O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.
- 9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

- 9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).
- 9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivamente a respeito.
- 9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

- 9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao final da Sessão.
- 9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
- 9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de "documentos de habilitação", inviolados, nos seguintes casos:
- 9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;
- 9.7.2. após a efetiva entrega dos produtos pelo vencedor do objeto licitado;

### 10 - DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devendo ser protocolizada a via original junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG.

Tel.: (31) 3894-1100

www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzias a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via E-mail cadastrado na Proposta.

### 11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 12 - DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar o Contrato Administrativo, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: <a href="www.araponga.mg.gov.br">www.araponga.mg.gov.br</a>.

The state of the s

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221 36.594-000 – Araponga – MG

Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, o Contrato Administrativo para que no prazo de 03 (três)

dias úteis a empresa efetue a impressão do mesmo em 02 (duas) vias, assine, e

encaminhe aos cuidados do Pregoeiro deste município de Araponga/MG, no seguinte

endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura do Contrato

Administrativo no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio do Contrato

devidamente assinado no prazo determinado no item 12.3, acarretará a "desclassificação" da empresa e consequentemente a convocação dos demais

licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar o Contrato.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá

ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as

providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da

Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de

pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo

e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a

inexecução parcial ou total do objeto e/ou do Contrato, caracterizarão

descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes

sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral do Contrato Administrativo sujeitando-se o DETENTOR ao

pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de

Araponga;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação

de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração

Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso

no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato Administrativo.
- 13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao DETENTOR, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.5. Extensão das penalidades
- 13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos itens devidamente solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.
- 14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.
- 14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os números: 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO- 3.3.90.30 Material de Consumo 0048 02.03.10.122.0075.2.494 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -3.3.90.30 Material de Consumo 0113 - 02.03.10.301.0075.2.035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA - 3.3.90.30 Material de Consumo 0133 02.05.08.243.0081.2.289 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 Material de Consumo 0335 02.05.08.244.0081.2.693 MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** DO C.R.A.S 3.3.90.30 Material de Consumo 0375 02.05.0812200812.049 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOCIAIS - 3.3.90.30 Material de Consumo 0315 - 02.06.1339100482.491 MANUTENCAO DOS **SERVICOS** DE CULTURA 3.3.90.30 Material de Consumo 0397 \_ 02.06.04.122.0065.2.918 MANUT. S. M. CULTUA, MEIO AMBI., TURISMO E ESPORTE 3.3.90.30 Material de Consumo 0433.

### 15 - DO FORNECIMENTO

Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

15.1. Os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal

de Araponga/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de acordo com o pedido, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da

ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas

regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.

15.4. O Detentor poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da

Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando

esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir

todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital.

Caso seja atestada a qualidade ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será

rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao

Órgão Gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a

qualidade e/ou quantidade definida no Edital.

15.6. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas

expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min

para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral

do Contrato Administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado

totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial,

momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de

seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas "propostas comerciais" como dos

"documentos de habilitação" poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro,

vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do

julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução

do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a

elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
- 16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Araponga.
- 16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.
- 16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: <a href="maiorestadas">arapongalicitacao@gmail.com</a>, ou pelo telefax (31) 3894-1100 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000 Prefeitura Municipal de Araponga (MG), 16 de dezembro de 2020.

### ADMILSO ANTONIO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Aprovo o presente edital, quanto o seu aspecto formal.

Randolpho Martino Júnior Advogado OAB/MG n.º 72.561



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

# ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO PREGÃO N° 052/2020 - TIPO PRESENCIAL

**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

| ITEM | DESCRIÇÃO   |      | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1    | Adesivo Instantâneo 5g (cola)   | UNID | 20    |
| 2    | Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L com ação alvejante e desinfetante. (PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA). |      | 1500  |
| 3    | ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5  | LT   | 500   |
| 4    | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LO.   | LT   | 1200  |
| 5    | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM. PRODUTO REGISTRADO<br>JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA<br>DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA<br>DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 L.  | LT   | 1000  |



www.araponga.mg.gov.br

| 6  | ÁLCOOL GEL 70%, SEM PERFUME, PARA DESINFECÇÃO COM<br>AÇÃO ANTIBACTERIANA. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75%<br>DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO<br>PRODUTO. FRASCO COM 500 ML.  | UNID | 1200 |
|----|---|------|------|
| 7  | Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. (TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).   | UNID | 100  |
| 8  | AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML - LAVANDA OU JASMIM  | UNID | 80   |
| 9  | AVENTAL DE COZINHA PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70M, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA.  | UNID | 100  |
| 10 | Balde de 20 litros  | UNID | 100  |
| 11 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, FABRICADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 KG. TAMANHO 20X30 CM. ROLO COM 500 UNIDADES   |      | 20   |
| 12 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, FABRICADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 KG. TAMANHO 25X35 CM COM 700 UNIDADES.  |      | 20   |
| 13 | BORRIFADOR PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 450 ML.  | UNID | 30   |
| 14 | Bota de borracha branca cano curto com forrro interno   | par  | 50   |
| 15 | Botija de gás 13 kg   | UNID | 20   |
| 16 | CERA LÍQUIDA, AUTOBRILHO, INCOLOR, PARA PISOS SINTECADOS, VINÍLICOS, CERÂMICAS, LAJOTAS, CARPETES DE MADEIRA, PAVIFLEX, PEDRAS E SIMILARES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 750 ML.  | UNID | 350  |
| 17 | CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS<br>COM PEDAL  | UNID | 20   |
| 18 | CESTO VAZADO PARA ROUPAS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.   | UNID | 10   |
| 19 | CLORO SUPER FORTE COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 3,9 À 5,6% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 2 LITROS. | UNID | 1500 |
| 20 | CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.  | UNID | 200  |



www.araponga.mg.gov.br

| 21 | COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO AMERICANO, 190 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.   | CAIXA  | 20   |
|----|--|--------|------|
| 22 | COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO<br>NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E<br>RESISTENTE.   | PACOTE | 600  |
| 23 | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.  | PACOTE | 400  |
| 24 | Creme dental com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. (TIPO: COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR).   | CAIXA  | 500  |
| 25 | CREME DENTAL INFANTIL (GEL DENTAL). COM VALIDADE MÍNIMA<br>DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA<br>DO PRODUTO. CAIXA COM TUBO DE 50 G.   | CAIXA  | 300  |
| 26 | DESENGORDURANTE PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E CERÂMICA - EMBALAGEM 500 ML COM FRAGÂNCIA.   | UNID   | 300  |
| 27 | DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).   | UNID   | 1500 |
| 28 | Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR). | UNID   | 1800 |
| 29 | Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).   | UNID   | 1500 |
| 30 | DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO.<br>COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR<br>DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.   | UNID   | 100  |
| 31 | ESCOVA DE ROUPA № 16   | UNID   | 100  |
| 32 | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  | UNID   | 500  |
| 33 | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  | UNID   | 500  |
| 34 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM<br>SUPORTE, AMBOS EM FORMATO ARREDONDADO.  | UNID   | 30   |
| 35 | Espanador  | UNID   | 60   |
| 36 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE DE 60G COM 8 UNIDADES.  | PACOTE | 3000 |



www.araponga.mg.gov.br

| 37 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA110MMX75MMX20MM,<br>CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS<br>SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA.   |        | 3000 |
|----|--|--------|------|
| 38 | FLANELA NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 38 X 58 CM.   | UNID   | 400  |
| 39 | FÓSFORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM CADA PALITO, CAIXA COM 40 PALITOS – PACOTE COM 10 CAIXAS   | PACOTE | 50   |
| 40 | Gás de cozinha botija de 13kg  | UNID   | 250  |
| 41 | Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades. (TIPO: IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON & JOHNSON).  | CAIXA  | 80   |
| 42 | HIPORCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA, INCOLOR, EM ESCAMAS, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 98%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 500 G.  | UNID   | 50   |
| 43 | ISQUEIRO DE TAMANHO GRANDE, COM 7,5 CM DE COMPRIMENTO<br>E PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS, QUE ACENDE 3.000 VEZES,<br>COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.   | UNID   | 80   |
| 44 | LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO<br>SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE<br>E AGUA   | LT     | 200  |
| 45 | LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1, QUE LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA. FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  | UNID   | 500  |
| 46 | LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 44 CM DE ALTURA, 28 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 KG. COR BRANCA. | UNID   | 20   |
| 47 | LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 KG. COR BRANCA. | UNID   | 30   |



www.araponga.mg.gov.br

| 48 | LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 44 CM DE LARGURA, 72 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 KG. COR BRANCA. | UNID   | 30  |
|----|--|--------|-----|
| 49 | LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML.   | UNID   | 20  |
| 50 | LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML.  | UNID   | 20  |
| 51 | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA<br>SOBREPOSTA, FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE PARA<br>APROXIMADAMENTE 30 L. DIMENSÕES: 38 X 40 CM.  | UNID   | 20  |
| 52 | LIXEIRA TELADA 8 LTS   | UNID   | 20  |
| 53 | LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, QUE LIMPA, DÁ BRILHO E PERFUMA.<br>COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR<br>DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 200 ML.  | UNID   | 150 |
| 54 | LUVA DE PVC CANO LONGO G   | PAR    | 30  |
| 55 | LUVA DE PVC CANO LONGO M   | PAR    | 30  |
| 56 | LUVA DE PVC CANO LONGO P   | PAR    | 50  |
| 57 | LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO G, DE LÁTEX NATURAL,<br>ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA<br>ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.   | PAR    | 120 |
| 58 | LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO M, DE LÁTEX NATURAL,<br>ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA<br>ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.   | PAR    | 120 |
| 59 | LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO P, DE LÁTEX NATURAL,<br>ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA<br>ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA.   | PAR    | 120 |
| 60 | MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID)   | CAIXA  | 20  |
| 61 | PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO   | UNID   | 50  |
| 62 | PÁ PARA LIXO DE CABO LONGO (60 CM), COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA REVESTIDA.   | UNID   | 60  |
| 63 | PALHA DE AÇO № 2 SACOLA 25 GRAMAS  |        | 200 |
| 64 | PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 72 X 50 CM.   | UNID   | 300 |
| 65 | PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM   |        | 500 |
| 66 | PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 80 CM.   | UNID   | 150 |
| 67 | PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS X 10 CM CADA, PACOTE COM 4 UNIDADES.   | PACOTE | 500 |



www.araponga.mg.gov.br

|   |  | 1200   |
|---|--|--|
| PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA DE SUPERABSORÇÃO MEDINDO 20 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA.   | PACOTE   | 120  |
| PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.  | FARDO  | 120  |
| Pilha Tam G.  | UNID   | 100  |
| Pilha Tam. M  | UNID   | 80   |
| Pilha Tam. P  | UNID   | 120  |
| REDE PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.  | UNID   | 200  |
| Rodo de madeira com espuma 30cm   | UNID   | 40   |
| RODO PLÁSTICO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.   | UNID   | 150  |
| RODO PLÁSTICO DE CABO LONGO, 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.   | UNID   | 120  |
| RODO PLÁSTICO DE PIA EM MATERIAL RESISTENTE. MEDIDA APROXIMADA: 22 X 15 CM.   | UNID   | 30   |
| SABÃO DE COCO EM BARRA, PARA ROUPAS DELICADAS, SUAVE PARA AS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.   |  | 30   |
| SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA.  | PACOTE   | 100  |
| SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO,<br>COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE<br>SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG .<br>(TIPO: SURF, TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).   | KG   | 1.000  |
| SABÃO EM PÓ EM CAIXA 500G - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSUATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTE, SINERGISTA. BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA, ALQUIO, BENZENOSULFANATO DE SÓDIO.   | UNID   | 500  |
| SABÃO LIQUIDO 2 LITROS - SABAO EM LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LT, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. | UNID   | 200  |
|   | FIBRA 100% NATURAL. PACOTE COM 12 ROLOS, MEDINDO 60 M X 10 CM CADA.  PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA DE SUPERABSORÇÃO MEDINDO 20 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA.  PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.  Pilha Tam G.  Pilha Tam M.  PILO PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.  RODO PLÁSTICO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.  RODO PLÁSTICO DE CABO LONGO, 60 CM, COM BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.  RODO PLÁSTICO DE PIA EM MATERIAL RESISTENTE. MEDIDA APROXIMADA: 22 X 15 CM.  SABÃO DE COCO EM BARRA, PARA ROUPAS DELICADAS, SUAVE PARA AS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.  SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA.  SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEÁR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG. (TIPO: SURF, TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).  SABÃO EM PÓ EM CAIXA 500G - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSUATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTE, SINERGISTA. BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA, ALQUIO, BENZENOSULFANATO DE SÓDIO.  SABÃO LIQUIDO 2 LITROS - SABAO EM LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA. BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LT, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, | PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA DE SUPERABSORÇÃO MEDINDO 20 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 PACOTE FOLHAS CADA.  PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.  Pilha Tam G.  Pilha Tam M.  Pilha Tam. M.  PIIha Tam. P.  REDE PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 2 UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID |



www.araponga.mg.gov.br

| 84  | SABONETE ANTISSÉPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1%<br>TRICLOSANO - BARRA C/80G  | UNID   | 200  |
|-----|--|--------|------|
| 85  | SABONETE EM BARRA COM ÓLEOS HIDRAFLORAIS E<br>FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA. EMBALAGEM COM 85<br>G.  | UNID   | 200  |
| 86  | SABONETE INFANTIL PARA PELE DELICADA, QUE LIMPA SUAVEMENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80 G.  | UNID   | 300  |
| 87  | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA<br>DOCE   | LT     | 200  |
| 88  | SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSÉPTICO, SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA COZINHAS E HOSPITAIS. GALÃO DE 5 LITROS.  |        | 80   |
| 89  | SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G  | UNID   | 200  |
| 90  | SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG. DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.   | PACOTE | 1500 |
| 91  | SACO DE LIXO 15 L/3 KG. DIMENSÕES: 39 X 58 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.   | PACOTE | 800  |
| 92  | SACO DE LIXO 30 L/ 6 KG. DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  | PACOTE | 1500 |
| 93  | SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG. DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.   | PACOTE | 1200 |
| 94  | SANITIZANTE EM PÓ, COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA HORTIFRUTÍCULAS E OVOS. O RÓTULO DEVE CONTER MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR. | UNID   | 250  |
| 95  | SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA<br>LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A<br>CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM<br>200 ML.  | UNID   | 250  |
| 96  | TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM.  | UNID   | 80   |
| 97  | TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 50 X 80 CM.   | UNID   | 50   |
| 98  | TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PACOTE | 80   |
| 99  | VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.  | UNID   | 20   |
| 100 | VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.   | UNID   | 150  |
| 101 | VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS<br>MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA  | UNID   | 150  |
| 102 | VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5<br>METROS - FABRICADA EM MADEIRA   | UNID   | 200  |
| 103 | Vela para Filtro   | UNID   | 200  |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### A N E X O I-A TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

### 2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens devidamente solicitados, devendo ser entregues diretamente na repartição solicitante, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
- 2.a1) O preço unitário de cada item expressos em moeda corrente nacional (real) e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto. Em caso de discordância



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

2.a.2) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo descartados demais casas por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

- 2.a3) A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.
- 2.b) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de REGISTRO DE PREÇO.
- 2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.
- 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO
- 3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emiti-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga /MG, para eventuais explicações.
- 3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.



www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 3.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.
- 3.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 3.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 3.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
- 3.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: "número da modalidade e número do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).
- 3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.
- 3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG, 16 de dezembro de 2020.

### ADMILSO ANTONIO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

### ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

| <b>OUTORGANTE</b> | : A, com  |
|-------------------|---|
|                   | sede à, neste ato representada pelo(s)  |
|                   | (diretores ou sócios, com qualificação completa –   |
|                   | nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).  |
| OUTORGADO:        | Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).   |
| PODERES           | A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para: |
|                   | desistir de recursos e do prazo recursal;   |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

interpor recursos; apresentar lances verbais; negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

| <br>,        | de        |          | de 2020. |
|--------------|-----------|----------|----------|
| OUTORGANTE ( | RECONHECE | R FIRMA) |          |

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2020

PROPOSTA DE PRECOS ESCRITA

|                                       | PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE |   |                       |      |       |         |           |          |
|---------------------------------------|---|---|-----------------------|------|-------|---------|-----------|----------|
| -                                     | ARAPONGA-MG. Proponente:  |   |                       |      |       |         |           |          |
| -                                     | Endere  |   |                       |      |       | Cidade: |           |          |
| -                                     | `elefone  |   | Fax.:                 |      |       | E-mail: |           |          |
| E                                     | Banco:  |   | Agência:              |      |       | Conta C | Corrente: |          |
| (                                     | CNPJ:   |   | Inscrição Estadual:   |      |       |         |           |          |
|                                       | ITEM  | DESCRI  | ÃO                    | UNID | QUANT | MARCA   | P. UNIT   | P. TOTAL |
|                                       | 1   | Adesivo Instantâneo 5g (cola)   |                       | UNID | 20    |         |           |          |
|                                       | 2   | Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, e teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo o conter data de validade, dados do fabricante, principalitativo, composição do produto e conteúdo líque em plástico resistente (que |                       | UNID | 1500  |         |           |          |
| 3 ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM T<br>2,5 |   |   | 1 TEOR DE CLORO 1,8 Á | LT   | 500   |         |           |          |
|                                       | 4   | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO<br>DOMÉSTICO - 92º INPM, COM F<br>RESPONSÁVEL QUÍMICO, REG   | REGISTRO DO           | LT   | 1200  |         |           |          |

COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LO.



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

| 5  | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM. PRODUTO<br>REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA<br>VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA<br>DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 L.   | LT     | 1000 |  |  |
|----|---|--------|------|--|--|
| 6  | ÁLCOOL GEL 70%, SEM PERFUME, PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 500 ML.  | UNID   | 1200 |  |  |
| 7  | Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. (TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).   | UNID   | 100  |  |  |
| 8  | AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML -<br>LAVANDA OU JASMIM   | UNID   | 80   |  |  |
| 9  | AVENTAL DE COZINHA PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70M, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA.  | UNID   | 100  |  |  |
| 10 | Balde de 20 litros  | UNID   | 100  |  |  |
| 11 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, FABRICADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 KG. TAMANHO 20X30 CM. ROLO COM 500 UNIDADES   | BOBINA | 20   |  |  |
| 12 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, FABRICADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 KG. TAMANHO 25X35 CM COM 700 UNIDADES.  | BOBINA | 20   |  |  |
| 13 | BORRIFADOR PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE,<br>COM CAPACIDADE PARA 450 ML.   | UNID   | 30   |  |  |
| 14 | Bota de borracha branca cano curto com forrro interno   | par    | 50   |  |  |
| 15 | Botija de gás 13 kg   | UNID   | 20   |  |  |
| 16 | CERA LÍQUIDA, AUTOBRILHO, INCOLOR, PARA PISOS SINTECADOS, VINÍLICOS, CERÂMICAS, LAJOTAS, CARPETES DE MADEIRA, PAVIFLEX, PEDRAS E SIMILARES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 750 ML.  | UNID   | 350  |  |  |
| 17 | CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO<br>65 LITROS COM PEDAL  | UNID   | 20   |  |  |
| 18 | CESTO VAZADO PARA ROUPAS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.   | UNID   | 10   |  |  |
| 19 | CLORO SUPER FORTE COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 3,9 À 5,6% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. O RÓTULO DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 2 LITROS. | UNID   | 1500 |  |  |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

| CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÉNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE T75%. DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEME COM 200 ML  21 COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO AMERICANO, 190 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.  22 QOPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.  23 POLESTRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.  24 COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.  26 CIPA DE COMBONIA D |    |   | 1      |      |      |  |
|--|----|---|--------|------|------|--|
| 190 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.   | 20 | NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA  | UNID   | 200  |      |  |
| 22 POLIESTIRENO NÃO TOXICO. PACOTE COM 100 PACOTE 600 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.  COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TOXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.  Creme dental com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. (TIPO: COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR).  CREME DENTAL INFANTIL (GEL DENTAL). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM TUBO DE 50 G.  DESENGORDURANTE PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FORNICA, INOX E CERÁMICA - EMBALAGEM 500 ML COM FRAGÂNCIA.  DESINETANTE SOO ML COM FRAGÂNCIA.  UNID 1500  1 | 21 |   | CAIXA  | 20   |      |  |
| POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100   PACOTE   400   | 22 | POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100   | PACOTE | 600  |      |  |
| validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. (TIPO: COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR).  CREME DENTAL INFANTIL (GEL DENTAL). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM TUBO DE 50 G.  DESENGORDURANTE PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E CERÂMICA - EMBALAGEM SOO MIL COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DA SACTÉRIAS, (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).  Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).  Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÉ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).  DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  30 PETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  31 ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON ARREDONDADO.   | 23 | POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100   | PACOTE | 400  |      |  |
| 25 CONTAR DAD DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM TUBO DE 50 G.  DESENGORDURANTE PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES TIPO AZULEJO. ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E CERÂMICA - EMBALAGEM 500 ML COM FRAGÂNCIA.  DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA.  DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA.  DESENVOLVIDO COM PENMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).  Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação protongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).  Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL., (TIPO: YPÉ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).  DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  30 DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  31 ESCOVA DE ROUPA Nº 16  ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE SUNION, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE SUNION, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON ARREDONDADO.   | 24 | validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. (TIPO:   | CAIXA  | 500  |      |  |
| TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E CERÂMICA - EMBALAGEM 500 ML COM FRAGÂNCIA.  DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).  Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação polongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).  Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPĒ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).  DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  31 ESCOVA DE ROUPA № 16 UNID 100  ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  SECOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON ARREDONDADO.   | 25 | VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA  | CAIXA  | 300  |      |  |
| DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).  Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bacterícida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação polongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).  Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).  DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALLUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  31 ESCOVA DENTAL ACONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  32 INYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON ARREDONDADO.  BESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON ARREDONDADO.   | 26 | TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E  | UNID   | 300  |      |  |
| bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).  Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).  DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  31 ESCOVA DE ROUPA № 16 UNID 100  ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO ARREDONDADA.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO ARREDONDADO.   | 27 | DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. <b>(TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO</b>  | UNID   | 1500 |      |  |
| dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).  DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO PARA ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  31 ESCOVA DE ROUPA Nº 16 UNID 100  ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÂRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO AND ARREDONDADO.  | 28 | bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU | UNID   | 1800 |      |  |
| ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  31 ESCOVA DE ROUPA Nº 16 UNID 100  ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO ARREDONDADO.   | 29 | dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL  | UNID   | 1500 |      |  |
| ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO UNID 30 ARREDONDADO.   | 30 | ALUMÍNIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA  | UNID   | 100  |      |  |
| 32 NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA UNID 500  ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON ARREDONDADO.  34 COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO UNID 30  | 31 | ESCOVA DE ROUPA Nº 16   | UNID   | 100  |      |  |
| 33 NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA UNID 500 INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.  ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO UNID 30 ARREDONDADO.   | 32 | NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA  | UNID   | 500  | <br> |  |
| 34 COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO UNID 30 ARREDONDADO.  | 33 | NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA  | UNID   | 500  |      |  |
| 35 Espanador UNID 60   | 34 | COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO   | UNID   | 30   |      |  |
|  | 35 | Espanador   | UNID   | 60   |      |  |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

|   |    | ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE DE 60G COM 8  |        |      |  |  |
|---|----|--|--------|------|--|--|
|   | 36 | UNIDADES.  | PACOTE | 3000 |  |  |
|   | 37 | ESPONJA DUPLA FACE PARA<br>LIMPEZA110MMX75MMX20MM, CONFECCIONADA EM<br>MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS<br>COM RESINA A PROVA D'ÁGUA.  | UNID   | 3000 |  |  |
|   | 38 | FLANELA NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 38 X 58 CM.   | UNID   | 400  |  |  |
|   | 39 | FÓSFORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM CADA<br>PALITO, CAIXA COM 40 PALITOS – PACOTE COM 10<br>CAIXAS   | PACOTE | 50   |  |  |
|   | 40 | Gás de cozinha botija de 13kg  | UNID   | 250  |  |  |
|   | 41 | Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades. (TIPO: IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON & JOHNSON).  | CAIXA  | 80   |  |  |
|   | 42 | HIPORCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA, INCOLOR, EM ESCAMAS, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 98%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 500 G.  | UNID   | 50   |  |  |
| , | 43 | ISQUEIRO DE TAMANHO GRANDE, COM 7,5 CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS, QUE ACENDE 3.000 VEZES, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.   | UNID   | 80   |  |  |
|   | 44 | LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO<br>SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA,<br>CORANTE E AGUA   | LT     | 200  |  |  |
|   | 45 | LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1, QUE LIMPA, HIGIENIZA,<br>PERFUMA E DESENGORDURA. FRAGRÂNCIA DE<br>LAVANDA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA<br>VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA<br>DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.  | UNID   | 500  |  |  |
|   | 46 | LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 44 CM DE ALTURA, 28 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 KG. COR BRANCA. | UNID   | 20   |  |  |
|   | 47 | LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 KG. COR BRANCA. | UNID   | 30   |  |  |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

| 48 | LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 44 CM DE LARGURA, 72 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 KG. COR BRANCA. | UNID   | 30  |  |  |
|----|--|--------|-----|--|--|
| 49 | LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML.   | UNID   | 20  |  |  |
| 50 | LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML.  | UNID   | 20  |  |  |
| 51 | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA SOBREPOSTA, FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30 L. DIMENSÕES: 38 X 40 CM.  | UNID   | 20  |  |  |
| 52 | LIXEIRA TELADA 8 LTS   | UNID   | 20  |  |  |
| 53 | LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, QUE LIMPA, DÁ BRILHO E<br>PERFUMA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA<br>VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA<br>DO PRODUTO. EMBALAGEM 200 ML.   | UNID   | 150 |  |  |
| 54 | LUVA DE PVC CANO LONGO G   | PAR    | 30  |  |  |
| 55 | LUVA DE PVC CANO LONGO M   | PAR    | 30  |  |  |
| 56 | LUVA DE PVC CANO LONGO P   | PAR    | 50  |  |  |
| 57 | LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO G, DE LÁTEX<br>NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA,<br>MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-<br>ALÉRGICA.   | PAR    | 120 |  |  |
| 58 | LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO M, DE LÁTEX<br>NATURAL, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA,<br>MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-<br>ALÉRGICA.   | PAR    | 120 |  |  |
| 59 | LUVA PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO P, DE LÁTEX<br>NATURAL, ANTIDÉRRAPANTE NA FACE EXTERNA,<br>MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-<br>ALÉRGICA.   | PAR    | 120 |  |  |
| 60 | MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID)   | CAIXA  | 20  |  |  |
| 61 | PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO   | UNID   | 50  |  |  |
| 62 | PÁ PARA LIXO DE CABO LONGO (60 CM), COM BASE<br>EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA<br>REVESTIDA.   | UNID   | 60  |  |  |
| 63 | PALHA DE AÇO № 2 SACOLA 25 GRAMAS  | UNID   | 200 |  |  |
| 64 | PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 72 X 50 CM.   | UNID   | 300 |  |  |
| 65 | PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM   | UNID   | 500 |  |  |
| 66 | PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 80 CM.   | UNID   | 150 |  |  |
| 67 | PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS X 10 CM CADA, PACOTE COM 4 UNIDADES.   | PACOTE | 500 |  |  |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

| 68 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PRODUZIDO COM FIBRA 100% NATURAL. PACOTE COM 12 ROLOS, MEDINDO 60 M X 10 CM CADA.  | PACOTE | 1200  |  |  |
|----|---|--------|-------|--|--|
| 69 | PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA DE<br>SUPERABSORÇÃO MEDINDO 20 X 22 CM. PACOTE COM<br>2 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA.   | PACOTE | 120   |  |  |
| 70 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.  | FARDO  | 120   |  |  |
| 71 | Pilha Tam G.  | UNID   | 100   |  |  |
| 72 | Pilha Tam. M  | UNID   | 80    |  |  |
| 73 | Pilha Tam. P  | UNID   | 120   |  |  |
| 74 | REDE PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.  | UNID   | 200   |  |  |
| 75 | Rodo de madeira com espuma 30cm   | UNID   | 40    |  |  |
| 76 | RODO PLÁSTICO DE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.   | UNID   | 150   |  |  |
| 77 | RODO PLÁSTICO DE CABO LONGO, 60 CM, COM<br>BORRACHA DUPLA, DE MATERIAL RESISTENTE.  | UNID   | 120   |  |  |
| 78 | RODO PLÁSTICO DE PIA EM MATERIAL RESISTENTE.<br>MEDIDA APROXIMADA: 22 X 15 CM.  | UNID   | 30    |  |  |
| 79 | SABÃO DE COCO EM BARRA, PARA ROUPAS DELICADAS, SUAVE PARA AS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.   | PACOTE | 30    |  |  |
| 80 | SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO.<br>EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA.   | PACOTE | 100   |  |  |
| 81 | SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO,<br>COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,<br>SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO<br>BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG. (TIPO: SURF, TIXAN<br>YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).   | KG     | 1.000 |  |  |
| 82 | SABÃO EM PÓ EM CAIXA 500G - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSUATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTE, SINERGISTA. BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA, CARGA E ÁGUA, ALQUIO, BENZENOSULFANATO DE SÓDIO.   | UNID   | 500   |  |  |
| 83 | SABÃO LIQUIDO 2 LITROS - SABAO EM LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LT, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. | UNID   | 200   |  |  |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

| SABONETE EM BARRA COMO LEOS HIDRAFLORAIS E SE FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA.  SABONETE EM BARRA COM OLEOS HIDRAFLORAIS E SE FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA.  BEMBALAGEM COM 85 G.  SABONETE INFANTIL PARA PELE DELICADA, QUE LIMPA SUAVEMENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80 G.  SABONETE LÍQUIDO COREMOSO I LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE  SABONETE LÍQUIDO COREMOSO I LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE  SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSÉPTICO, SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA COZINHAS E HOSPITAIS GALÃO DE 5 LITROS.  BS ABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G  OS ACO DE LIXO 100 L/ 20 KG, DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.  SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG, DIMENSÕES: 59 X 58 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 59 X 58 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L L/ 6 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  UNID  250  TOLALHA DE ROPRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.  SHAMPOO INFANTIL. HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE. COMPOSICA OLIVINA. ADVERTÂNCIAS E COM EXAMENDA SALODÃO, FELPUDA, SEM UNID  250  TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM UNID  250  TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM UNID  250  TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM UNID  260  VARAL DE AGO DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIDO EM PACOTE ENTRE DE PAGAVA TIPO EXTRA.  VASSOURA TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM UNID  200  VASSOURA DE  |     | OADONETE ANTIQUÉDICO PROTEÇÃO ANTIQÉRIOA  |        |      |      |  |
|--|-----|---|--------|------|------|--|
| 85 FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA. UNID 200  86 IMBALAGEM COM 85 G.  87 SABONETE INFANTIL PARA PELE DELICADA, QUE LIMPA SUAVEMENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80 G.  88 SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS LT 200  88 SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS LT 200  88 SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSÉPTICO, SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA COZIMHAS E HOSPITAIS. GALÃO DE 5 LITROS.  89 SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G UNID 200  90 SACO DE LIXO 100 L/20 KG, DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.  91 SACO DE LIXO 15 L/3 KG, DIMENSÕES: 39 X 58 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.  92 SACO DE LIXO 15 L/3 KG, DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  93 SACO DE LIXO 30 L/10 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  94 SACO DE LIXO 30 L/10 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  95 SACO DE LIXO 30 L/10 KG, DIMENSÕES: 65 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  96 SACO DE LIXO 30 L/10 KG, DIMENSÕES: 65 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  97 SACO DE LIXO 30 L/10 KG, DIMENSÕES: 65 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  98 SACO DE LIXO 30 L/10 KG, DIMENSÕES: 65 X 80 CM. PACOTE LIXO 80 L/10 KG, DIMENSÕES: 65 X 80 CM. PACOTE LIXO 80 L/10 KG, DIMENSÕES: 65 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  99 VALDADE, COMPOSIÇÃO QUIMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.  96 STAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM. PACOTE DA PACOTE D | 84  | SABONETE ANTISSÉPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA<br>1% TRICLOSANO - BARRA C/80G   | UNID   | 200  |      |  |
| 86       LIMPA       SUAVEMENTE,       DERMATOLOGICAMENTE       UNID       300         87       SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS       LT       200         88       SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSÉPTICO, SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA       GALÃO       80         89       SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G       UNID       200         90       SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG, DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE       PACOTE       1500         91       SACO DE LIXO 15 L/3 KG, DIMENSÕES: 39 X 58 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.       PACOTE COM 60 UNIDADES.       PACOTE       800         92       SACO DE LIXO 30 L/6 KG, DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.       PACOTE COM 10 UNIDADES.       PACOTE 1500         93       SACO DE LIXO 50 L/10 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.       PACOTE COM 10 UNIDADES.       PACOTE 1200         93       SACO DE LIXO 50 L/10 KG, DIMENSÕES: 69 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.       PACOTE UNIDADES.       PACOTE UNIDADES.         93       SACO DE LIXO 50 L/10 KG, DIMENSÕES: 69 X 80 CM.       PACOTE UNIDADES.       PACOTE UNIDADES.         94       REGISTRO NO MINISTRICI DA SAUBE. COM VALIDADE MINIMA DE 75% DA VALIDADE MINIM  | 85  | FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA.  | UNID   | 200  |      |  |
| SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSÉPTICO, SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSÉPTICO, SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ANTISSÉPTICO, SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA COZINHAS E HOSPITAIS. GALÃO DE 5 LITROS.  89   SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G  | 86  | LIMPA SUAVEMENTE, DERMATOLOGICAMENTE  | UNID   | 300  |      |  |
| 88 SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA GALÃO 80 COZINHAS E HOSPITAIS, GALÃO DE 5 LITROS.  89 SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G UNID 200  90 SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG, DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE 1500  91 SACO DE LIXO 15 L/3 KG, DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE 800  92 PACOTE COM 20 UNIDADES.  93 SACO DE LIXO 10 L/ 8 KG, DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.  94 PACOTE COM 10 UNIDADES.  95 SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG, DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE 1500  96 PACOTE COM 10 UNIDADES.  97 SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE 1200  98 SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG, DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE 1200  99 VALOADE SANITIZANTE EM PO, COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA HORTIFRUTÍCULAS E OVOS. O ROTULO DEVE CONTER MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUIMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE UNID 250  94 VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.  95 DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.  96 ESTAMPA A MEDINDO 70 X 135 CM.  97 TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM UNID 80  98 ESTAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM.  98 TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM UNID 50  ESTAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM.  99 VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PACOTE 80  VASSOURA DE PÍCO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150  VASSOURA DE PÉCO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150  VASSOURA DE PÉCO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150  VASSOURA DE PÉCO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150  VASSOURA DE PÉCO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150   | 87  |   | LT     | 200  |      |  |
| SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG. DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE   1500  | 88  | SEM PERFUME, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA   | GALÃO  | 80   |      |  |
| PACOTE COM 5 UNIDADES.   PACOTE   1500     SACO DE LIXO 15 L/3 KG. DIMENSÕES: 39 X 58 CM.     PACOTE COM 20 UNIDADES.     PACOTE COM 20 UNIDADES.     PACOTE COM 20 UNIDADES.     SACO DE LIXO 30 L/ 6 KG. DIMENSÕES: 59 X 62 CM.     PACOTE COM 10 UNIDADES.     PACOTE COM 10 UNIDADES.     SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG. DIMENSÕES: 63 X 80 CM.     PACOTE COM 10 UNIDADES.     SANITIZANTE EM PÓ, COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA HORTIFRUTÍCULAS E OVOS. O RÓTULO DEVE CONTER MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.     SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.     96   | 89  | SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G   | UNID   | 200  |      |  |
| PACOTE COM 20 UNIDADES.   PACOTE   800   | 90  |   | PACOTE | 1500 |      |  |
| PACOTE COM 10 UNIDADES.   PACOTE   1500  | 91  |   | PACOTE | 800  |      |  |
| SANITIZANTE EM PÓ, COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA HORTIFRUTÍCULAS E OVOS. O RÓTULO DEVE CONTER MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.  SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.  SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.  96 TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM.  97 TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 50 X 80 CM.  TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NO TECIDO (TINT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  98 VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVÉL, COM 20 METROS.  100 VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA. UNID 150  VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150  VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  | 92  |   | PACOTE | 1500 |      |  |
| PARA HORTIFRUTÍCULAS E OVOS. O RÓTULO DEVE CONTER MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM MEDIDOR.  SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.  95 DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.  96 TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM.  97 TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 50 X 80 CM.  100 COM 20 DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  98 VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.  100 VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA. UNID 150  VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  103 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  104 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA   | 93  |   | PACOTE | 1200 |      |  |
| PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.  96 TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM.  97 TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 50 X 80 CM.  100 DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  98 VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.  100 VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.  UNID 150  VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  UNID 200  | 94  | PARA HORTIFRUTÍCULAS E OVOS. O RÓTULO DEVE<br>CONTER MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E<br>REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE<br>MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA<br>DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 1 KG COM | UNID   | 250  |      |  |
| 96 ESTAMPA, MEDINDO 70 X 135 CM.  97 TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 50 X 80 CM.  TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  98 VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.  100 VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.  101 UNID 150  VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  104 UNID 200  | 95  | PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA  | UNID   | 250  |      |  |
| FSTAMPA, MEDINDO 50 X 80 CM.  TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  99 VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.  100 VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.  UNID 150  VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  UNID 200   | 96  |   | UNID   | 80   |      |  |
| 98 E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  99 VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.  100 VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.  UNID 150  VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA  101 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  103 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  104 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  | 97  |   | UNID   | 50   | <br> |  |
| PVC FLEXÍVÉL, COM 20 METROS.  100 VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.  UNID 150  VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  UNID 200  | 98  | E COM ELÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMANHO 45 X 52 CM. PACOTE  | PACOTE | 80   |      |  |
| VASSOURA DE PÊLO SINTETICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150 MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  103 VALOR TO TO TO THE CONTROL OF THE CASE OF THE CA | 99  |   | UNID   | 20   |      |  |
| 101 LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM UNID 150  MADEIRA  102 VASSOURÃO TIPO GARI TRANÇADO 42 FUROS COM CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  UNID 200   | 100 | VASSOURA 100% DE PIAÇAVA TIPO EXTRA.  | UNID   | 150  |      |  |
| CABO DE 1,5 METROS - FABRICADA EM MADEIRA  | 101 | LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM   | UNID   | 150  |      |  |
| 103 Vela para Filtro UNID 200  | 102 |   | UNID   | 200  |      |  |
|  | 103 | Vela para Filtro  | UNID   | 200  |      |  |



Tel.: (31) 3894-1100 www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

| Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.  Valor Total da Proposta:  ( | CARIMBO DO CNPJ |
|---|-----------------|
| Prazo de entrega:   |                 |
| Local:/, Data:/   |                 |
| Assinatura do Representante Legal   |                 |

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES (x2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

### DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

| DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| A empresa, CNPJ,  |  |  |  |  |  |
| DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.   |  |  |  |  |  |
| de 2020.  |  |  |  |  |  |
| Assinatura do Representante Legal   |  |  |  |  |  |
| <i>DECLARAÇÃO</i>   |  |  |  |  |  |
| A empresa, CNPJ, com sede na, cidade, UF, declara sob as penas  |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |
| da lei que:   |  |  |  |  |  |
| <ul> <li>a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público<br/>ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;</li> </ul>                |  |  |  |  |  |
| • que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei; |  |  |  |  |  |



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CANTINA.

> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

### ÓRGÃO GERENCIADOR

**DETENTORA** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO ARAPONGA/MG CEP: 36594-000 TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

### Razão Social: Logradouro: ....., N° ....., BAIRRO ..... Cidade: ....., CEP: ..... CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL ..... TEL.: (...) ...... E-mail: \_

### Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal Sr. Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º...., e do CPF n.º...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar preços os .....; .....; considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., n°. ....., bairro ....., na cidade de ....../................. nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preço, sujeitandose as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

#### ANEXO I

#### DO VALOR

| Dá-se | ao | presente | instrumento | 0 | valor | total | de | R\$ |    |
|-------|----|----------|-------------|---|-------|-------|----|-----|----|
| (     |    |          |             |   |       |       |    |     | ). |

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 052/2020 - SRP.



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição dos itens constantes nesta Ata de Registro de Preço, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos diretamente na repartição solicitante, devendo ser entregues no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

### Parágrafo Primeiro - É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado.

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os itens à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 48h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de REGISTRO DE PREÇO e aplicação das sanções cabíveis.

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

### CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA:
- V prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas; VII comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.
- XII emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga /MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS.



www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilibrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preço;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preço, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

# CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10° (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 02 (dois) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2020 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2020, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n°. 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRACAO-3.3.90.30 Material de Consumo 0048 02.03.10.122.0075.2.494 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -3.3.90.30 Material de Consumo 0113 - 02.03.10.301.0075.2.035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA - 3.3.90.30 Material de Consumo 0133 02.05.08.243.0081.2.289 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30 0335 - 02.05.08.244.0081.2.693 MANUTENCAO DAS Material de Consumo C.R.A.S 3.3.90.30 Material ATIVIDADES DO de Consumo 0375 02.05.0812200812.049 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOCIAIS - 3.3.90.30 Material de Consumo 0315 - 02.06.1339100482.491 MANUTENCAO DOS SERVICOS DECULTURA \_ 3.3.90.30 Material de Consumo 02.06.04.122.0065.2.918 MANUT. S. M. CULTUA, MEIO AMBI., TURISMO E ESPORTE 3.3.90.30 Material de Consumo 0433.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 052/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

### CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

|   | Araponga/MG, _ | de | de 2020. |
|---|----------------|----|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA<br>ÓRGÃO GERENCIADOR |                |    |          |
|   |                |    |          |



www.araponga.mg.gov.br

e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXX        |  |  |
|--|---------------|--|--|
|  | NOME:<br>CPF: |  |  |
|  | NOME:<br>CPF: |  |  |

### ANEXO VI - MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO **PORTE** ..... empresário ou sócios da microempresa ....., com sede na ...... nº bairro cidade de na ....., constituída na Junta Comercial. ....../......, sob NIRE nº ...... e inscrita no CNPJ sob nº ...... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de



www.araponga.mg.gov.br e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

| MEI ()       | ME ()      | EPP ()         |  |
|--------------|------------|----------------|--|
| (Local e da  | ıta)       |                |  |
|              |            |                |  |
| Diretor ou . | Representa | <br>ante Leaal |  |

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.